



## **EDITAL Nº 06.2024**

### **O INSTITUTO TERRE DES HOMMES VEM PUBLICIZAR O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO CEARÁ (PPCAAMCE).**

O Instituto Terre des Hommes (TdH Brasil), associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 1885, sala 1203, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.135-101, que executa o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Ceará (PPCAAMCE), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de profissionais para os cargos de:

- Advogado(a) – 01 vaga;
- Cientista Social – 01 vaga;
- Assessor Técnico Administrativo (a) – 01 vaga;
- Motorista – 01 vaga.

Para comporem a Equipe do PPCAAM/CE, Programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas e do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas (SEPP), nos termos do processo administrativo de celebração do Termo de Colaboração nº 01/2024, do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH), e que visa à atuação enquanto política pública estratégica de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e de preservação da vida de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte tem como fundamento a Doutrina da Proteção Integral, que está albergada na Constituição Federal de 1988 e concretizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Programa foi criado em âmbito nacional pelo Decreto Federal nº 9.579/2018 e no Decreto Estadual nº 31.190/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 33.473/2020, que estabelece seu funcionamento e fluxos de atendimento. O PPCAAM/CE objetiva garantir a vida de crianças, adolescentes e seus familiares, superando a situação de ameaça de morte, através de estratégias de proteção e atendimento multidisciplinar nas áreas da assistência social, psicologia, jurídica e pedagógica, visando à reinserção social das pessoas protegidas.



## 1. Das Disposições Preliminares:

Poderão se inscrever no processo de seleção os (as) candidatos (as) que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:

- a) apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- b) ter conhecimento e atuação direta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violações de direitos;
- c) possuir experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
- d) demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe Interdisciplinar;
- e) demonstrar capacidade de trabalhar com adversidades, situações de risco e estresse;
- f) demonstrar habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- g) ter conhecimento básico em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- h) ter desenvoltura na língua portuguesa (verbal e escrita);
- i) ter disponibilidade para viagens frequentes por períodos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos, por períodos variados;
- j) ter disponibilidade de contratação imediata;
- k) ter flexibilidade de horário;
- l) não possuir vínculo empregatício com o poder público;
- m) demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- n) demonstrar comportamento proativo e resolutivo;
- o) apresentar conhecimento técnico e sensibilidade para trabalhar com a diversidade cultural, étnica, religiosa, de gênero e sexual.

## 2. Dos Cargos:

### 2.1. Do Cargo de Advogado (a):

**Atribuições:** Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa em estreita consonância com TdH Brasil; auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Técnico(a); realizar atendimento/acompanhamento dos casos; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de



retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento.

**Vagas:** 01 (uma).

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 4.850,16 + Plano de Saúde + Vale Alimentação.

**Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. comprovar conclusão do curso superior completo há mais de 02 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu conselho profissional;
2. comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência em organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;
3. possuir conhecimentos básicos e práticos em atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social;
4. conhecer a rede de atendimento de crianças e adolescentes e das políticas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
5. demonstrar habilidade em processos de mapeamento e articulação de redes de serviços.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do programa e do Instituto TdH Brasil;
2. participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
3. participar dos planejamentos e discussões de casos em proteção e avaliação;
4. realizar entrevistas de avaliação dos casos novos;
5. realizar visitas de acompanhamento dos casos, na perspectiva de garantir o suporte necessário para adaptação e na construção de projetos de vida, através do Plano Individual de Atendimento (PIA);
6. participar da escala do sobreaviso para atendimento dos(as) protegidos(as);
7. proporcionar estratégias para garantir a convivência familiar e fortalecimento dos vínculos dos(as) protegidos(as);
8. realizar visitas e articulações institucionais nos equipamentos sociais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);



9. estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos;
10. orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento;
11. elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos relacionados aos casos de protegidos(as), incluindo os documentos para subsídio das decisões do Conselho Gestor;
12. elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
13. realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
14. alimentar o banco de dados em sistema informatizado do programa;
15. realizar traslado de protegidos(as) e seus familiares, quando necessário;
16. encaminhar os(as) protegidos(as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário;
17. contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos(as) usuários(as) do programa;
18. participar do planejamento e da execução dos encontros familiares;
19. mediar a transferência do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto para o local seguro;
20. atuar em parceria e contribuir na construção de articulações com o Sistema de Justiça, com as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, com órgãos e entidades públicas;
21. analisar e acompanhar a situação jurídica das pessoas protegidas, tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção;
22. subsidiar a Coordenação Geral com informações sobre os processos jurídicos dos casos em proteção;
23. acompanhar e/ou orientar as pessoas protegidas em oitivas e audiências junto às Instituições competentes;
24. esclarecer e orientar as pessoas protegidas sobre a sua situação jurídica;
25. realizar as tratativas junto ao Sistema de Justiça para garantir as medidas protetivas às crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte, sobretudo nos casos de medidas com indicação de acolhimento institucional;
26. representar o Instituto Terre des Hommes quando solicitado(a);
27. cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes;
28. planejar, junto com os(as) protegidos(as) e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades.



29. realizar outras atividades correlatas ao cargo.

## 2.2. Do Cargo de Cientista Social:

**Atribuições:** Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa em estreita consonância com TdH Brasil; auxiliar o(a) Coordenador(a) Geral e Coordenador(a) Técnico(a); realizar análise dos impactos das ações do Programa no atendimento/acompanhamento dos casos; organizar e analisar os dados de atendimento do serviço; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de atendimento da infância e juventude; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento.

**Vagas:** 01 (uma).

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 4.850,16 + Plano de Saúde + Vale Alimentação.

### **Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do programa e do Instituto TdH Brasil;
2. participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
3. participar dos planejamentos e discussões de casos em proteção e em avaliação;
4. realizar avaliação dos casos novos;
5. realizar visitas de acompanhamento dos casos, na perspectiva de garantir o suporte psicológico necessário para adaptação e na construção de projetos de vida, através do Plano Individual de Atendimento (PIA);
6. comprovar conclusão do curso superior completo há mais de 02 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu conselho profissional;
7. comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência em organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;
8. possuir conhecimentos básicos e práticos em atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social;
9. conhecer a rede de atendimento de crianças e adolescentes e das políticas do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
10. demonstrar habilidade em processos de mapeamento e articulação de redes de serviços;



11. apresentar conhecimento na organização e análise de dados quantitativos e qualitativos;

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. Subsidiar a Coordenação-Geral e Técnica com informações, dados e documentos referentes ao acompanhamento e execução técnica do PPCAAM;
2. Desenvolver e analisar indicadores para subsidiar o PPCAAM na articulação e na discussão de políticas públicas para a área da infância e da adolescência;
3. Analisar o fenômeno da violência letal de crianças e adolescentes no estado do Ceará a partir dos dados de atendimento do Programa;
4. Criar mecanismos de avaliação dos impactos na vida das pessoas incluídas da proteção;
5. Elaborar estratégias de monitoramento dos casos desligados do Programa;
6. Produzir textos, relatórios, planilhas, gráficos relativos às atividades de monitoramento do Programa;
7. Participar das visitas técnicas e institucionais que envolvem o PPCAAM;
8. Elaborar relatórios concernentes à visita *in loco* com o intuito de fornecer uma análise do funcionamento da política de Direitos Humanos;
9. Subsidiar o PPCAAM e a TDH com informações e documentos necessários acerca do PPCAAM e da entidade executora;
10. Mobilizar e articular parcerias para garantir a efetivação do Programa;
11. Subsidiar as ações do Conselho Gestor do Programa com informações inerentes à proteção, resguardando as questões sigilosas;
12. Atuar, no debate da violência letal contra crianças e adolescentes, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, articulando instituições, ações e programas;
13. Propor estratégias de articulação que contribuam na consolidação da Política Nacional de Direitos Humanos e demais políticas públicas voltadas para o público-alvo do Programa;
14. Sistematizar dados e informações sobre os casos atendidos e a execução do Programa;



15. Alimentar o banco de dados em sistema informatizado do Programa (SIPIA);
16. cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes;
17. realizar outras atividades correlatas ao cargo.

### 2.3. Do Cargo de Assessor Técnico Administrativo

**Atribuições:** Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa em estreita consonância com TdH Brasil; assistir ao Assessor Administrativo e Financeiro; apoiar no planejamento, execução e controle da prestação de contas; realizar atividades de logística; participar do processo de pagamentos; manter contato com fornecedores; realizar compras, realizar o controle do inventário.

**Vagas:** 01 vaga

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 2.910,09 + Plano de Saúde + Vale Alimentação.

**Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. comprovar conclusão de ensino médio ou técnico completo, há mais de 02 (dois anos); ou em andamento em contabilidade, administração, economia ou curso correlato ao cargo;
2. comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência com atividades correlatas ao cargo em organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;
3. Ter conhecimento básico do Excel;
4. Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento das ONG's, entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. dar suporte administrativo e operacional às atividades do Programa;
2. emitir e analisar os relatórios mensais do Saga assim como analisar os balancetes contábeis com o apoio e supervisão da Coordenação Geral e Gerente Financeira;
3. planejar os pagamentos de forma semanal;
4. ajudar a construir indicadores no setor administrativo-financeiro;
5. participar de reuniões, planejamentos e avaliações em equipe;





6. Contribuir na logística da proteção;
7. identificar a necessidade de repasses ou remanejamento em tempo hábil;
8. contribuir para o cumprimento do Planejamento Operacional do Programa;
9. contribuir para que as fontes de verificações do Programa sejam organizadas, protegidas e encontram-se disponíveis quando solicitada.
10. dar apoio nas atividades dos recursos humanos;
11. assistir o(a) Assessor Administrativo e Financeiro em todo o processo de prestação de contas;
12. auxiliar em todo o processo de prestação de contas;
13. realizar cotações prévias;
14. participar do processo de pagamentos;
15. manter contato com fornecedores;
16. realizar compras, realizar o controle do inventário;
17. fazer semanalmente as conciliações bancárias nas planilhas em Excel;
18. operacionalizar os sistemas e planilhas de controles orçamentários, financeiros e prestação de contas;
19. acompanhar e organizar separadamente a documentação física e em planilhas em Excel referente a prestação de contas de cada caso do Programa;
20. dar apoio à logística das ações da equipe técnica quando necessário
21. organizar e zelar os documentos de caráter sigiloso referente aos protegidos;
22. cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes;
23. planejar, junto com os(as) protegidos(as) e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades;
24. realizar outras atividades correlatas ao cargo.

#### 2.4. Do Cargo de Motorista

**Atribuições:** Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa; dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas e/ou valores; dar suporte à equipe do Programa no deslocamento para realização de suas atividades; acompanhar a manutenção e conservação do veículo; realizar o acompanhamento de locações de veículos; utilizar software de navegação de controles do uso do veículo; apoiar na realização de pagamentos e recebimentos e seguir o manual de utilização de veículos e demais políticas e procedimentos internos do Instituto Terre des Hommes.

**Vagas:** 01 (uma).

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.





**Remuneração mensal (valor bruto):** R\$ 2.424,03 + Plano de Saúde + Vale Alimentação.

**Perfil e Requisitos para o cargo:**

1. Ter ensino médio completo, comprovado através do Certificado de Conclusão há mais de 3 (três) anos;
2. Possuir habilitação há mais de 05 (cinco) anos, comprovada através de CNH com categoria "B";
3. Ter conhecimento básico do Excel;
4. Comprovar, através de declarações ou documentos similares, experiência com organização comunitária ou social (associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, gestão de recursos públicos, garantia e proteção de direitos;
5. Possuir conhecimentos básicos e praxis em trabalhos comunitários e sociais;
6. Compreender a especificidade da dinâmica de funcionamento das ONG's, entidades sindicais, empreendimentos solidários, redes/cadeias produtivas e redes de organizações e movimentos sociais.

**Atividades a serem desenvolvidas:**

1. participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de Programa;
2. conduzir veículo para execução do Programa;
3. implementar o Manual de uso dos veículos do Instituto Terre des Hommes;
4. apoiar na realização de cotações, compras e pagamentos;
5. realizar o controle através de planilhas em Excel e/ou software o uso e manutenção do veículo;
6. cuidar da ordem e conservação do veículo (lubrificação, limpeza, etc.) e solicitar serviços de manutenção preventiva ou corretiva quando necessário bem como observar os procedimentos de segurança na condução do veículo;
7. dar suporte à equipe do Programa na execução de suas atividades;
8. elaborar planos de rotas que visem a proteção e segurança da equipe;
9. examinar as ordens de serviço, efetuando a entrega ou recolhimento de malotes, pequenas cargas, controlando as mercadorias, documentos e outros;
10. vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter e testando os freios e parte elétrica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela sua manutenção;
11. emitir relatórios de trabalho e preencher planilhas;



12. zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
13. recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para sua guarda;
14. zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;
15. cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des Hommes.
16. realizar outras atividades correlatas ao cargo.

### 3. Das Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas do dia 19 de junho de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de junho de 2024, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [seletivo@tdhbrasil.org](mailto:seletivo@tdhbrasil.org) devendo constar no assunto do e-mail o seguinte: “**SELEÇÃO Edital 06.2024 TdH e o cargo pleiteado**”, e tendo como anexos os seguintes documentos:

- Currículo, contendo, no máximo, 04 (quatro) laudas;
- Carta de intenções explicitando a motivação e seus compromissos com a temática de PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE com, no máximo, 02 (duas) laudas;
- Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo pleiteado;
- Declarações e/ou comprovações exigidas para o cargo pleiteado.

### 4. Do Processo Seletivo:

4.1. O processo seletivo constará de 03 (três) etapas distintas:

1. Análise de Currículos, carta de intenções e documentos comprobatórios - cada comprovação corresponderá a 1 ponto; e
2. Entrevistas – cada integrante da comissão organizadora pontuará de 0 a 10 em cada entrevista; e
3. Realização de prova escrita – pontuação de 0 a 10 na avaliação escrita.

4.1.1. Análise de Currículo, em que serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, com comprovações; preenchimento dos requisitos do Edital; cursos de formação; experiência na área de Direitos Humanos; experiência anterior em Programas de Proteção.

4.1.2. Análise da Carta de Intenções, a qual deverá conter no máximo 02 (duas) laudas e abordar as seguintes informações: razões pelas quais deseja fazer parte da Equipe



Interdisciplinar do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte; disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens de 02 a 05 dias consecutivos;

4.1.3. Entrevista (presencial ou virtual) destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para o cargo pretendido;

4.1.4. Realização de prova escrita específica da área pleiteada observando a produção e organização textual, domínio dos conceitos da infância e da área de atuação.

## 5. Das Etapas do Processo Seletivo:

### 5.1. AS ETAPAS SERÃO REALIZADAS CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO:

a) De 19 a 24 de junho de 2024 – Período de envio dos currículos, carta de intenção e demais documentos;

b) De 25 a 26 de junho de 2024 – Análise dos currículos e cartas de intenção;

c) Dia 27 de junho de 2024 – Convocação dos candidatos para as entrevistas;

d) Entre os dias 28 de junho e 01 de julho de 2024 – Realização das entrevistas, conforme calendário abaixo:

<b>Turno</b>	<b>Dia</b>	<b>Cargo</b>
Manhã	28.06.2024	Assessor Técnico Administrativo e Motorista
Tarde	28.06.2024	Cientista Social
Manhã	01.07.2024	Advogado (a)

d) Dia 02 de julho de 2024 – Convocação dos candidatos para prova escrita;

e) Dia 03 de julho de 2024 – Realização da prova escrita;

f) Dia 04 de julho de 2024 - Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados.

## 6. Da Contratação:

6.1. A forma de contratação dos(as) profissionais aprovados no processo seletivo será pelo regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições correlatas;



6.2. A contratação dos(das) candidatos(das) aprovados está condicionada ao Termo de Colaboração do PPCAAM Ceará, processo administrativo de celebração do Termo de Colaboração do PPCAAM, do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Direitos Humanos (SEDIH) e o repasse de recursos financeiros para a Entidade Executora do Programa, não gerando qualquer direito ou vínculo antes da conclusão dessas providências.

#### 7. Das condições de exclusão do processo seletivo:

Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato que:

1. Não observar as disposições deste edital;
2. Não indicar o cargo pretendido;
3. Concorrer para duas vagas;
4. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

#### 8. Da Homologação dos Resultados:

8.1. Será formada uma Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar os(as) candidatos(as) a cada cargo bem como as suas respectivas documentações de inscrição, a qual será composta por integrantes do Instituto Terre des Hommes.

8.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas, para as vagas contidas neste Edital, terão o prazo de 01 (um) dia útil contados da data de divulgação dos resultados para manifestarem seu interesse sobre a vaga, sob pena de desclassificação.

#### 9. Das Disposições Finais:

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo passarão na primeira semana de contratação pelo processo de capacitação e formação;

9.2. A convocação para as entrevistas e divulgação dos resultados finais do processo seletivo, serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE através do e-mail pessoal dos(as) candidatos(as);

9.3. Os(as) profissionais selecionados deverão assinar comprovante de recebimento, no ato da assinatura do seu contrato de trabalho, dando ciência integral da Política de Proteção à



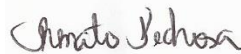
Criança e ao Adolescentes, a Política e o Código Anticorrupção, Termo de Sigilo das Informações da Proteção e demais Políticas Institucionais do Instituto Terre des Hommes, se comprometendo a respeitá-las.

9.4. Os(as) profissionais selecionados em todas as etapas serão convocados a partir das vagas acima descritas. Os(as) demais ficarão no cadastro de reserva da Instituição;

9.5. Currículos e/ou documentações enviadas para e-mail diferente do [seletivo@tdhbrasil.org](mailto:seletivo@tdhbrasil.org) não serão considerados neste processo seletivo;

9.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.



Antônio Renato Gonçalves Pedrosa  
Presidente da TdH Brasil